

## PREGAO ELETRÔNICO Nº 005/2023

O **BANPARÁ S/A** leva ao conhecimento de todos os interessados os seguintes esclarecimentos, relativos à licitação em epígrafe:

### ESCLARECIMENTO I

#### **PERGUNTA 1:**

O serviço está sendo executado ou já foi em algum momento?

#### **RESPOSTA 1:**

Sim

#### **PERGUNTA 2:**

Qual empresa é ou foi responsável?

#### **RESPOSTA 2:**

O serviço foi realizado pela empresa CERTYS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. - CNPJ 08.821.745/0001-23

#### **PERGUNTA 3:**

Quantos profissionais atuam atualmente no serviço?

#### **RESPOSTA 3:**

Nenhum

#### **PERGUNTA 4:**

Será necessário fornecimentos de peças e/ou materiais ou softwares?

#### **RESPOSTA 4:**

O presente edital contempla apenas a renovação das licenças existentes e treinamento na solução.

#### **PERGUNTA 5:**

O serviço poderá ser executado remotamente?

#### **RESPOSTA 5:**

Sim

#### **PERGUNTA 6:**

A apresentação de Profissionais Certificados integrantes no quadro de funcionários da Licitante, deve ser realizada apenas no ato da assinatura do contrato, sendo aceitos profissionais certificados cuja contratação se dê por prestação de serviço, sem vínculo trabalhista com a Licitante.

#### **RESPOSTA 6:**

Sim

#### **PERGUNTA 7:**

Qual o valor estimado?

**RESPOSTA 7:**

O processo licitatório resguarda esse tipo de informação, sendo sigilosa.

**PERGUNTA 8:**

Para serviços de manutenção de equipamentos, necessário disponibilizar a lista contendo as marcas e os modelos dos respectivos equipamentos.

**RESPOSTA 8:**

O presente edital contempla apenas a renovação das licenças existentes e treinamento na solução.

**PERGUNTA 9:**

Qual o número de chamados estimados para o mês ou ano?

**RESPOSTA 9:**

O presente edital contempla apenas a renovação das licenças existentes e treinamento na solução, sem utilização de consultoria. Assim, o suporte seria apenas em situações envolvendo problemas da solução por abertura de ticket para a IBM.

**PERGUNTA 10:**

Necessário o histórico de demanda do processo.

**RESPOSTA 10:**

**PERGUNTA 11:**

ATESTADOS COMPATÍVEIS

*“9.1. Atestado de capacidade técnica:*

*9.1.1. A Contratada deverá apresentar atestado de capacidade técnica (declaração ou certidão), DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA, em papel timbrado e com identificação do emitente (nome completo, e-mail e telefone de contato), em original ou cópia autenticada, emitido por empresa pública ou privada, comprovando o perfeito cumprimento das obrigações relativas à prestação dos serviços de manutenção do software IBM Sterling Connect Direct com características técnicas e complexidade similares ao objeto especificado neste Termo de Referência, comprovando a execução de quantitativos de no mínimo 50% total dos itens previstos nesse edital, informando o período e o local da prestação dos serviços. Caso seja necessário, a Contratada poderá apresentar mais de um atestado, a fim de comprovar a capacidade nas tecnologias”*

Entendemos que serão aceitos Atestados pertinentes e compatíveis com o serviço descrito no objeto, independente da marca do produto. Ou seja, serão aceitos atestados com a prestação do serviço semelhante/compatível, não sendo necessária a apresentação de Atestados de Capacidade Técnica específico.

Com efeito, a exigência de qualificação técnica, como requisito de habilitação das empresas licitantes, desde que tecnicamente justificada, pressupõe medida acautelatória adotada pela Administração com vistas à garantia mínima de que os contratantes cumprirão suas obrigações a contento, não constituindo, por si só, restrição indevida ao caráter competitivo das licitações. Entretanto, não podem ser tais exigências desarrazoadas, a ponto de cercear a participação de possíveis interessados, nem deixar de guardar relação com as necessidades estritamente ligadas ao objeto da licitação. Portanto, tais imposições são admitidas, mas devem ser pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, devendo a Administração demonstrar de forma inequívoca, expressa e pública, que foram fixadas segundo razões técnicas. E, quando estabelecidas como

requisito de habilitação, devem guardar relação com as garantias indispensáveis ao cumprimento do objeto.

Cabe esclarecer que, a solicitação de Atestados específicos restringe completamente a participação de muitas empresas que fornecem os mesmos produtos/serviços solicitados, mas de outras marcas. Sendo assim, entendemos que ao apresentarmos Atestados de Capacidade Técnica de Licenças semelhantes, atenderemos ao edital.

**RESPOSTA 11:**

Favor fornecer maiores detalhes da solicitação.

**ESCLARECIMENTO II**

**PERGUNTA 1:**

Entendemos que os pagamentos dos itens deste edital serão pagos em sua totalidade e em única parcela após emitido o termo de recebimento definitivo e não podendo tal prazo ser superior a 30 dias úteis (a contar da data da emissão da nota fiscal). Desta forma, nosso entendimento está correto?

**RESPOSTA 1:**

Sim, correto.

**PERGUNTA 2:**

De acordo com o item 10.12 do edital, cita o seguinte trecho:

*“10.12 O licitante que for declarado vencedor da presente licitação, não havendo interposição de recursos ou após decididos estes, deverá enviar via física da proposta final, da documentação e das declarações para o BANPARÁ, sito à Av. Presidente Vargas, nº 251 – Ed. BANPARÁ, 1º andar, Comércio, Belém/PA, CEP 66.010.000, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.”*

Entendemos que a documentação, uma vez que assinada com certificado digital/ eletrônico, e toda a documentação da empresa ser de forma eletrônica, será dispensado o envio físico dos documentos. Assim, trazendo uma maior economicidade, agilidade, e menor impacto ambiental para tal processo licitatório. Nosso entendimento está correto?

**RESPOSTA 2:**

Sim, correto.

**PERGUNTA 3:**

De acordo com o item 1.7 do edital, cita o seguinte trecho:

*“1.7. Fica vedado ao licitante qualquer tipo de identificação quando do registro de sua proposta de preços no sistema do [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), inclusive **sendo vedado indicar marca e fabricante no campo “descrição detalhada do objeto ofertado”, sob pena de desclassificação do certame.** A marca e o fabricante devem ser indicados em campo próprio no sistema do [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), quando for o caso.”*

Entendemos que quando do registro de proposta no portal, deverá ser indicado o valor unitário e total por item, e no campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado” deverá ser indicado apenas o nome do produto a ser fornecido, conforme edital, por exemplo: para o item 1 deverá ser este descritivo: *IBM Sterling Connect: Direct Premium Edition Processor Value Unit (PVU) – Atualização e suporte técnico – 60 meses.* Nosso entendimento está correto?

**RESPOSTA 3:**

Sim, correto.

**PERGUNTA 4:**

Em atenção ao item 6.1.15. do edital, entendemos que os produtos que estão sendo adquiridos neste edital já possuem serviço de suporte técnico diretamente com o fabricante. Dessa forma, entendemos que, não eximindo as responsabilidades da CONTRATADA, a Central de Atendimento poderá ser diretamente do fabricante. Nosso entendimento está correto?

**RESPOSTA 4:**

Sim, correto

**PERGUNTA 5:**

Entendemos que, os serviços descritos nos itens 7.6, 7.12 e 7.12.32 deste edital, não se aplicam ao fornecimento deste processo, uma vez que se trata apenas (ITEM 1 e 2) de licenciamento/ serviço de instalação e (ITEM 3) treinamento. Dessa forma, nosso entendimento está correto?

**RESPOSTA 5:**

Sim, correto.

Belém-PA, 24/05/2023.

**Alessandra Brito**

Membro da CPL

